

TRIBUNAL DE CONTAS

200831-2/2013	WANDERSON GIMENES ALE- XANDRE	CGC 2177/2023	024.795.957-06
206972-5/2022	WELBERTH PORTO DE REZEN- DE	CGC 3066/2023	074.713.477-40
226122-6/2022	WELBERTH PORTO DE REZEN- DE	CGC 3755/2023	074.713.477-40
208837-5/2023	WELBERTH PORTO DE REZEN- DE	CGC 3847/2023	074.713.477-40
214633-9/2022	WELBERTH PORTO DE REZEN- DE	CGC 3896/2023	074.713.477-40
239909-5/2022	WEMERSON LUIZ ZAO	CGC 2033/2023	099.569.687-06
239909-5/2022	WEMERSON LUIZ ZAO	CGC 2036/2023	099.569.687-06
226122-6/2022	WILSON MIGUEL DOS REIS	CGC 3740/2023	311.163.537-68
214633-9/2022	WILSON MIGUEL DOS REIS	CGC 3884/2023	311.163.537-68

Id: 2460603

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES
EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela CITAÇÃO, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
200012-2/15	ANDRÉA MOREIRA DA COSTA LIMA	23/01/2023	15	1176/2023
202328-8/21	FATIMA DE CASTRO GENARIO CHRISTINO	23/01/2023	15	2476/2023

Id: 2460607

PAUTA ESPECIAL Nº 039/2023

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em Sessão VIRTUAL de 13/03/2023, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Processo TCE nº 101.582-5/2017 - PENSÃO/RIOPREVIDENCIA - FUNDO DE PREV DO EST RJ/Recurso de Reconsideração interposto por SANDRA DE SOUSA MATA ADVOGADO: DR. WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO (OAB/RJ 170.099)

Processo TCE nº 102.511-1/2016 - TOMADA DE CONTAS(COMUM)/SEC EST AMBIEN-TE E SUSTENTABILIDADE/Recurso de Reconsideração interposto por EMPRESAS ARIA TECHNOLOGIES S/A - ARIA E ARIA DO BRASIL CONSULTORIA E DESENVOLVIMEN-TO DE SOFTWARES LTDA - ARIA DO BRASIL ADVOGADO: DR. MANOEL MESSIAS PEIXINHO (OAB-RJ nº 74759)

Processo TCE nº 224.894-4/2017 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL-/INSPEÇÃO - EXTRAORDINÁRIA/CÂMARA DE TRÊS RIOS/Recurso de Reconsideração interposto por JOACIR BARBAGLIO PEREIRA e por DANILLO MARTINS DO CARMO JUNIOR e por CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR

Processo TCE nº 200.092-6/2017 - TOMADA DE CONTAS/ESPECIAL/PREFEITURA DE PETRÓPOLIS/Recurso de Revisão interposto por RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO ADVOGADO: DR. THIAGO MESQUITA GIBRAIL (OAB/RJ N.º 150.786)

Processo TCE nº 238.050-1/2021 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/PREFEITU-RA DE PETRÓPOLIS/Recurso de Revisão interposto por RUBENS JOSÉ FRANÇA BOM-TEMPO ADVOGADO: DR. THIAGO MESQUITA GIBRAIL (OAB/RJ N.º 150.786)

Id: 2460870

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
28/02/2023

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN

Município de ARRAIAL DO CABO

Órgão: INSTITUTO DESENV DE ARRAIAL DO CABO

Processo TCE nº 228991-5/2020 - Decisões: CIÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Município de CABO FRIO

Órgão: PREFEITURA DE CABO FRIO

Processo TCE nº 228995-1/2020 - Decisões: CIÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: FUNDO MUN INF ADOL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 230070-0/2015 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 222616-9/2022 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Órgão: PREFEITURA DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Processo TCE nº 214193-5/2020 - Decisões: CONCESSÃO DE PARCELAMENTO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA

Município de CONCEIÇÃO DE MACABU

Órgão: CÂMARA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Processo TCE nº 262146-8/2003 - Interessados: LUÍZ CARLOS DA SILVA FERNANDES, solidariamente com CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA - Decisões: FORMALIZAÇÃO DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de DUAS BARRAS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE DUAS BARRAS

Processo TCE nº 239911-8/2022 - Decisões: ANULAÇÃO DO CERTIFICADO DE REVELIA, ACOLHIMENTO

Município de DUQUE DE CAXIAS

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE DUQUE DE CAXIAS

Processo TCE nº 250966-4/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de MIRACEMA

Órgão: PREFEITURA DE MIRACEMA

Processo TCE nº 213351-6/2022 - Decisões: CIÊNCIA, ACOLHIMENTO DA DEFESA, ARQUIVAMENTO

Município de PORTO REAL

Órgão: PREFEITURA DE PORTO REAL

Processo TCE nº 211431-3/2011 - Decisões: CIÊNCIA, ARQUIVAMENTO

Município de SUMIDOURO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO

Processo TCE nº 239952-2/2022 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Município de VASSOURAS

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VASSOURAS

Processo TCE nº 222214-7/2022 - Decisões: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
28/02/2023

CONSELHEIRO MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: UERJ - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 103800-2/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, REMESSA, RETORNO

Município de ANGRA DOS REIS

Órgão: PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Processo TCE nº 209155-2/2023 - Decisões: CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, RETORNO

Município de CASIMIRO DE ABREU

Órgão: PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Processo TCE nº 203928-5/2023 - Decisões: CONHECIMENTO, DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, ENCAMINHAMENTO

Município de CONCEIÇÃO DE MACABU

Órgão: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Processo TCE nº 209111-6/2023 - Decisões: CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, REMESSA, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de MESQUITA

Órgão: PREFEITURA DE MESQUITA

Processo TCE nº 208162-8/2023 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, REMESSA

Município de SÃO GONÇALO

Órgão: PREFEITURA DE SÃO GONÇALO

Processo TCE nº 208853-9/2023 - Decisões: COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, RETORNO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
28/02/2023

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Processo TCE nº 101718-9/2022 - Decisões: CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

Processo TCE nº 101775-7/2022 - Decisões: CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo TCE nº 109243-3/2015 - Decisão: ENCAMINHAMENTO

Município de ANGRA DOS REIS

Órgão: PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Processo TCE nº 201515-0/2023 - Decisões: DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Id: 2460604

Conselho Superior de Administração

Ata da 548ª Sessão Administrativa extraordinária do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 08 de fevereiro de 2023.

Aos oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinco minutos, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na quinquagésima quadragésima oitava Sessão Administrativa extraordinária do Conselho Superior de Administração, sob a presidência do Senhor Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, compareceram, presencialmente, além do presidente, a Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman, o Senhor Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco (Vice-Presidente), e os Senhores Conselheiros-Substitutos Marcelo Verdini Maia, Andrea Siqueira Martins e Christiano Lacerda Gherren. Inicialmente, o Senhor Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, na qualidade de Presidente, relatou o Processo TCE-RJ nº 302483-7/2021 (Proposta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), versando, em sua origem, de Anteprojeto de Regimento Interno elaborado pela Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT), contendo com colaborações e sugestões da Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE) e da Secretaria-Geral da Presidência, bem como das unidades que lhes são subordinadas, no qual destacou que, passados mais de 30 anos de vigência do atual Regimento Interno - que data de 1992 - o projeto ora apresentado pretende incorporar ao Regimento Interno aspectos centrais da atuação da Corte, os quais se encontram em grande parte regulados em normativos esparsos, padecendo de sistematização, consolidação e atualização. Desse modo, ressaltou, o projeto ora apresentado visa à consolidação dessas questões fundamentais em um único documento, de modo a originar um Regimento Interno aprimorado e adaptado às inovações legislativas relevantes e entendimentos jurisprudenciais vigentes, buscando-se, assim, modernizar a disciplina normativa aplicada à apreciação das contas e à fiscalização de atos e de contratos, inclusive atos de pessoal, à luz das deliberações mais recentes do Tribunal, da metodologia aplicada no âmbito do controle externo, do Manual de Auditoria Governamental e dos Regimentos Internos do Tribunal de Contas da União, de Tribunais de Contas Estaduais e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio. Destacou, em seguida, as seguintes inovações: aprimoramento da regulamentação referente às comunicações processuais, tornando-as mais céleres e eficientes; aprimoramento da disciplina relativa às tutelas provisórias; estabelecimento de novas regras a respeito dos procedimentos, decisões, relatoria e distribuição de processos; alteração de disciplina concernente à revelia; manifestações intempestivas, provas e contagem de prazos; introdução de capítulo regulamentando a celebração dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG); previsão expressa de irrecorribilidade de determinadas decisões do Tribunal; alteração das regras que tratam do recesso e das férias; inclusão de normas referentes à organização e funcionamento da comissão de supervisão geral que reúne os três secretários gerais. Ressaltou, após, que a versão final do projeto é resultado de um hercúleo esforço empreendido pelo Grupo de Trabalho formado com representantes do gabinete da presidência, tendo destacado o papel do Chefe de Gabinete da Presidência, Laelio Soares de Andrade, à frente do Grupo de Trabalho, tendo proposto consignação de elogios nos seus assentamentos funcionais; dos gabinetes de conselheiros e de conselheiros-substitutos, bem como da Procuradoria-Geral do Tribunal. Deste modo, prosseguiu, verificou-se que o projeto em discussão fora elaborado em ambiente dialógico contendo ampla participação dos integrantes dos gabinetes de conselheiros e conselheiros-substitutos, circunstância que evidencia a maturidade do tema em âmbito institucional, tendo registrado crer que o Regimento Interno era uma grande conquista da Casa, um documento realmente adaptado aos novos tempos. Lembrou que o Regimento atual já vinha com uma série de inovações desde a gestão da Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman, e, também, ao longo dos seus últimos 2 anos de gestão, porém ainda muito alterado aqui e acolá. No entanto, no momento, há um documento sólido, que significava a Casa e corouva a gestão e tudo que vinha sendo feito a partir de 2017, na gestão da Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman, com continuidade também em sua gestão. Dessa forma, votou pela aprovação do projeto de deliberação do novo Regimento Interno, com consignação de elogio dos assentamentos funcionais do Coordenador do Grupo de Trabalho. Na fase de votação, a Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman alocou-se à Presidência para congratular os trabalhos realizados em relação à proposta de Regimento Interno, à condução feita pelo Gabinete da Presidência em conjunto com os demais gabinetes e manifestou a importância da aprovação de um Regimento atualizado moderno e que dava conta de tantas alterações relevantes que foram realizadas nos últimos tempos, inclusive com a introdução e a previsão de instrumentos contemporâneos de controle externo. Então, nesse sentido, parabenizou a Presidência, marcando a excelência sua concordância com a proposta e parabenizando também a todos aqueles que puderam contribuir no processo de amadurecimento da proposta regimental. Em seguida, o Senhor Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco parabenizou a Presidência pelo feito, havendo sugerido que os elogios se estendessem a todos os integrantes do Grupo de trabalho, citando especialmente o servidor Sergio Bahiense Colô, assessor com quase 30 anos de casa, que ajudara de forma decisiva a elaboração da Presidência a agradecer a sugestão e estendeu os elogios também à figura do Dr. Sergio Cavaleri Filho, que à frente da PGT, elaborou o anteprojeto do Regimento Interno de forma muito bem estruturada, bem como ao Subprocurador-Geral Leonardo Fuentes Fauz de Andrade, e ao Procurador Leonardo Fíad, também com atuações muito importantes na redação, na estruturação e na sistematização do Regimento Interno, proposta que foi acompanhada por unanimidade pelos demais senhores conselheiros e conselheiros-substitutos, bem como pelo Coordenador dos gratulações dos Senhores Conselheiros-Substitutos Marcelo Verdini Maia e Andrea Siqueira Martins. Em continuidade, relatou o Processo TCE-RJ nº 300144-3/2023 (Pagamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), tratando de Projeto de Resolução cujo objeto é a aplicação da segunda parcela da recomposição remuneratória autorizada pela Lei Estadual nº 9.436/21, no percentual de 5,62%, a contar de 1º de janeiro de 2021, no âmbito do projeto de lei aprovado por unanimidade, com congratulações dos Senhores Conselheiros-Substitutos Marcelo Verdini Maia e Andrea Siqueira Martins. Em continuidade, relatou o Processo TCE-RJ nº 300193-4/2023 (Proposta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), tratando de Projetos de Resolução, que têm por escopo a alteração da estrutura orgânica e operacional da Secretaria-Geral da Presidência (SGPres) e da Secretaria-Geral de Administração (SGA), no qual votou pela aprovação, remessa e arquivamento, acrescentando sugestões da Subsecretaria de Tecnologia da Informação para o regramento das unidades das unidades descritas, sem alteração de conteúdo nem de mérito da referida Resolução, sendo aprovado por unanimidade. Relatou, por fim, o Processo TCE-RJ nº 300463-6/2019 (Disposição de Servidor da Câmara dos Deputados), tratando de Solicitação de prorrogação de cessão de servidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ocupar cargo em comissão no Gabinete de Deputado Federal, com ônus para o órgão cedente, formulada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, no qual votou pela autorização, remessa e arquivamento, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia relatou o Processo TCE-RJ nº 301129-6/2021 (Indenização - Diversos), tratando de recurso de reconsideração, interposto por servidor aposentado, em face de decisão que indeferiu seu pedido de que complementação do valor relativo à conversão em pecúnia de férias não gozadas, no qual votou pelo conhecimento, não concessão e arquivamento, sendo aprovado por unanimidade. A Senhora Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins relatou o Processo TCE-RJ nº 303345-8/2022 (Anteprojeto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), tratando de projeto de deliberação que dispõe sobre a fiscalização atinente ao regular encaminhamento de informações e demonstrativos previdenciários, nos termos do parágrafo único, do artigo 9º, da Lei nº 10.717, de 1998, e do artigo 241, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, e dá outras providências, no qual votou pela aprovação, encaminhamento e arquivamento, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Gherren retrou os Processos TCE-RJ nos 302871-0/2022 e 301791-5/2021. Em seguida, relatou os Processos TCE-RJ nos 300924-9/2022 (Minuta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) e 301233-5/2022 (Proposta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), dos quais solicitou vista a Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman. Por fim, o Senhor Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, na qualidade de Relator, devolveu sem voto-revisor o Processo TCE-RJ nº 301526-0/2022 (Anteprojeto de Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) à Senhora Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins, que votou pela rejeição do Anteprojeto de Deliberação, sem prejuízo de seu eventual aproveitamento para elaboração de anteprojeto de súmula ou, em sendo o caso, de incidente de uniformização de jurisprudência, conforme o rito previsto na Resolução TCE-RJ nº 287/18; pela ciência à Secretaria-Geral de Controle Externo acerca das conclusões do presente feito, bem como para que a avalie a possibilidade de propor outros mecanismos para uniformização da jurisprudência, no âmbito desta Corte, acerca do tema da prescrição; e pelo posterior arquivamento do feito, sendo aprovado por unanimidade. Às quinze horas e vinte e cinco minutos, nada mais havendo a ser tratado, a Presidência deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu, Substituto Eventual da Subsecretaria, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pela Senhora Conselheira, pelo Senhor Conselheiro e pelos Senhores Conselheiros-Substitutos presentes.

(documento assinado digitalmente)

SUBSTITUTO EVENTUAL DA SUBSECRETARIA DAS SESSÕES

(documento assinado digitalmente)

PRESIDENTE

(documento assinado digitalmente)

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

(documento assinado digitalmente)

CONSELHEIRO MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO

(documento assinado digitalmente)

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

(documento assinado digitalmente)

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

(documento assinado digitalmente)

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN

Id: 2460674

Presidência

ATOS DO PRESIDENTE

DE 28.02.2023

Ato Executivo nº 25.342 - Tendo em vista a solicitação do Secretário-Geral de Controle Externo, designa PAULO CESAR MACHADO JUNIOR, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/003672/0-4, para substituto eventual do Coordenador-Geral, símbolo CCDAL-1, da Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos, da SGE, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 24.131, de 21 de junho de 2021, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.343 - Tendo em vista a solicitação do Secretário-Geral de Controle Externo, nomeia LUCAS VILA CORREA PEREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 02/004890/0-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, da Coordenadoria de Auditoria em Receita, da SUB-CIDADANIA, da SGE, em vaga decorrente da exoneração de Tatiana Maynarde Maciel, matrícula nº 02/004903/0-2.

Ato Executivo nº 25.344 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, designa GEISE DE FIGUEIREDO PORTO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 02/002956/0-3, para substituta eventual do Subsecretário-Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Planejamento, da SGPres, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 23.661, de 12 de janeiro de 2021.

Ato Executivo nº 25.345 - Tendo em vista a solicitação do Secretário-Geral de Controle Externo, designa TALITA DOURADO SCHWARTZ, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 02/004239/0-5, para substituta eventual do Secretário-Geral, símbolo SS, da Secretaria-Geral de Controle Externo, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 25.212, de 13 de dezembro de 2022.

Ato Executivo nº 25.346 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, nomeia ANDRE LUIZ DE SOUZA GONÇALVES, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/003759/0-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-6, da Coordenadoria-Geral de Gestão Documental e Distribuição, da SGPres, em vaga decorrente da exoneração de Denis Dias de Carvalho, matrícula nº 02/002820/0-8, e exonera o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, da CGD, da SGPres, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.347 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, nomeia DENIS DIAS DE CARVALHO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 02/002820/0-8, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-5, da Coordenadoria-Geral de Gestão Documental e Distribuição, da SGPres, em vaga decorrente da transformação determinada pela Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, e exonera o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-6, da CGD, da SGPres, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.348 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, nomeia ELIAS SALIM COHEN, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/003814/0-8, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-4, da Coordenadoria-Geral de Gestão Documental e Distribuição, da SGPres, em vaga decorrente da transformação determinada pela Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, e exonera o cargo em comissão de Assistente, símbolo CCDAL-5, da CGD, da SGPres, cargo que neste ato se extingue, em virtude da Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.349 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, nomeia MARCO AURELIO OSELIERI RAEDEER, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/003119/0-0, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-4, da Coordenadoria-Geral de Gestão Documental e Distribuição, da SGPres, em vaga decorrente da transformação determinada pela Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, e exonera o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-6, da CGD, da SGPres, cargo que neste ato se extingue, em virtude da Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.350 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, nomeia PAULO OSORIO DE CARVALHO, matrícula nº 02/004909/0-2, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-4, da Coordenadoria-Geral de Gestão Documental e Distribuição, da SGPres, em vaga decorrente da transformação determinada pela Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, e exonera o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-6, da CGD, da SGPres, cargo que neste ato se extingue, em virtude da Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.351 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, nomeia JOÃO LUIZ BAPTISTA CARNEIRO, matrícula nº 02/004631/0-0, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-5, do Serviço de Segurança Institucional, da CSS, da DSI, da SGPres, em vaga decorrente da transformação determinada pela Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, e exonera o cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-6, da CGD, da SGPres, cargo que neste ato se extingue, em virtude da Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Ato Executivo nº 25.352 - Tendo em vista a solicitação da Secretária-Geral da Presidência, exonera MARCIO THEODOSIO PERES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/002681/0-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DA1-4, da COT, da DSI, da SGPres, cargo que neste ato se extingue, em virtude da Resolução nº 421, de 08 de fevereiro de 2023, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2